

Juntos para alcançar a proteção social universal até 2030 (USP2030) – Apelo à Ação –

Os membros da *Parceria Global para a Proteção Social Universal (USP2030)* reunidos em Genebra a 5 de fevereiro de 2019, na Conferência Internacional "Trabalhando Juntos para a Proteção Social Universal em 2030", apelam a todos os países para que cumpram o seu compromisso de desenvolver sistemas nacionais de proteção social para todos que incluam níveis mínimos ou pisos de proteção social, tal como acordado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em 2015. A proteção social universal é um direito humano e um elemento central do desenvolvimento económico e social inclusivo e sustentável.

A proteção social universal reduz a pobreza e a desigualdade, promove a coesão social e fomenta o desenvolvimento humano e o acesso a condições de trabalho e de vida dignas. Também aumenta a produtividade e a empregabilidade, fomentando o investimento em capital humano; aumentando o rendimento das famílias, o consumo e a poupança; aumentando a procura agregada; e reforçando a resistência das pessoas às crises e transformações estruturais.

A proteção social universal é alcançada através de um sistema de políticas e programas nacionais que proporcionam o acesso equitativo a todas as pessoas e as protegem ao longo do ciclo de vida contra a pobreza e os riscos que podem ameaçar a sua subsistência e bem-estar. Os sistemas de proteção social incluem segurança social contributiva, assistência social com prestações em dinheiro ou em espécie, e programas destinados a aumentar o capital humano, os ativos produtivos e o acesso ao emprego.

Até à data, vários países do mundo fizeram progressos consideráveis na extensão da proteção social. No entanto, 55% da população mundial ainda não tem acesso a quaisquer programas de proteção social. É necessário agir urgentemente para tornar o direito humano à proteção social uma realidade para todos, e para alcançar os objetivos estabelecidos na Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030.

Apelamos aos países e membros da Parceria Global para que apoiem o compromisso global de implementar sistemas e medidas de proteção social apropriados a nível nacional para todos, incluindo pisos (objetivo 1.3 do SDG) até 2030, através das seguintes ações, que são construídas em torno dos princípios fundamentais da proteção social universal:

- **AÇÃO 1. Proteção ao longo do ciclo de vida:** estabelecer sistemas universais de proteção social que incluam pisos de proteção social e proporcionem proteção adequada desde a infância até à velhice, através de uma combinação de segurança social, assistência social e outros meios, refletidos em estratégias e legislação nacionais;
- **AÇÃO 2. Cobertura universal:** facilitar o acesso universal à proteção social e assegurar que os sistemas de proteção social sejam baseados em direitos, sensíveis ao género e inclusivos, não deixando ninguém para trás;
- **AÇÃO 3. Propriedade nacional:** desenvolver, em estreita cooperação com todos os atores nacionais, estratégias e políticas de proteção social baseadas nas prioridades e circunstâncias do país;
- **AÇÃO 4. Financiamento sustentável e equitativo:** assegurar a sustentabilidade e equidade dos sistemas de proteção social, dando prioridade a formas fiáveis e equitativas de financiamento interno, que podem ser complementadas por cooperação internacional e apoio internacional sempre que necessário;
- **AÇÃO 5. Participação e diálogo social:** reforçar a governação dos sistemas de proteção social através de liderança institucional, coordenação multisetorial e envolvimento dos parceiros sociais e outras organizações representativas e relevantes, a fim de gerar uma ampla base de apoio e aumentar a eficácia dos serviços.

Genebra, 5 de fevereiro de 2019

Membros da Parceria Global para a Proteção Social Universal (USP2030)

The logo for USP2030, featuring the letters 'USP' in a bold, blue, sans-serif font, followed by the year '2030' in a lighter blue, sans-serif font.